



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 10/2019
- Edital de Procedimentos de Matrícula - Retificado

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 10/2019 – Edital de Procedimentos de Matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2020 por meio do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas da UFU em 2020 na modalidade de Transferência Facultativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Edital prevê normas complementares às dispostas no Edital DIRPS Nº 10/2019, de 27 de setembro de 2019, fazendo parte integrante do mesmo.
- 1.2. Ao se inscrever, o CANDIDATO:
 - a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula;
 - b) Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de Transferência Facultativa, regulamentados por este Edital;
 - c) Reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações, etapas e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital Complementar e no Edital DIRPS Nº 10/2019, no Regimento Geral da UFU, na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e nas normas correlatas;
 - d) Deverá acompanhar, diariamente, no Portal PROGRAD, o andamento da sua Solicitação de Matrícula, até a alteração do status para “Matriculado”;
 - e) Fica ciente de que, a matrícula em componentes curriculares (disciplinas) a serem cursados no primeiro semestre de 2020 será realizada na Coordenação do Curso, para os candidatos em situação de “Matriculado” no Portal PROGRAD;
 - f) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na lista de espera, todas as etapas e procedimentos de matrícula descritos neste Edital deverão ser realizados nos prazos fixados em Calendário de Matrícula, ANEXO deste Edital.
- 1.4. A etapa de Solicitação de Matrícula será realizada **exclusivamente via internet**, no Portal PROGRAD, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br.
- 1.5. Dúvidas em relação à Solicitação de Matrícula e documentação de matrícula exigida no subitem 4.1, acesse www.prograd.ufu.br/perguntas-frequentes e selecione a opção **Matrícula** no filtro **Assunto**. Dúvidas não contempladas nesta página poderão ser enviadas para o e-mail matricula@prograd.ufu.br.



2. DAS MATRÍCULAS

2.1. PARA DISCENTES UFU (Transferência Interna)

2.1.1. Para efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **obrigatoriamente** realizar a etapa de Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital.

2.1.2. Para efeito desta Solicitação de Matrícula, a UFU aproveitará os documentos entregues para a matrícula no curso de origem, **não** sendo necessária nova entrega de documentação de matrícula.

2.1.3. A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar por meio de ofício específico, a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante nova análise.

2.2. PARA DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRA IES (Transferência Externa)

2.2.1. Para efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **obrigatoriamente** realizar a etapa de Solicitação de Matrícula e Entrega da Documentação de Matrícula, nos termos deste Edital.

3. PRIMEIRA ETAPA - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. No período de Solicitação de Matrícula, o candidato convocado deverá acessar o Portal PROGRAD, clicar no nome do processo seletivo no qual foi aprovado e proceder com os seguintes passos:

- a) Atualizar todos os seus dados cadastrais evitando deixar campos em branco;
- b) Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG, com tamanho mínimo 20KB e máximo de 2MB), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG);
- c) Marcar a documentação de matrícula que será entregue conforme item 4 (*somente para candidatos oriundos de outra Instituição de Ensino Superior*);
- d) Marcar botão de estar ciente e de acordo com o disposto na Declaração de Matrícula disponibilizada no Portal PROGRAD;
- e) Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação;
- f) Imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula, Declaração, e a etiqueta de identificação a ser colada no envelope para entrega da documentação exigida no subitem 4.1 (*somente para candidatos oriundos de outra Instituição de Ensino Superior*).

3.2. O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da universidade.



4. SEGUNDA ETAPA - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o **candidato oriundo de outra IES**, em situação de “Matrícula Solicitada” no Portal PROGRAD deverá entregar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:

- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração:** impressos via Portal PROGRAD, após a conclusão da etapa de Solicitação de Matrícula;
- b) **Histórico Escolar constando a transferência para a UFU em 2020-1 e situação no ENADE**, emitido pela Instituição de origem, após a divulgação da lista de aprovados para a matrícula; duas fotocópias legíveis;
- c) **Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia legível (nascimento ou casamento);
- d) **Cédula de Identidade:** uma fotocópia legível;
- e) **CPF:** uma fotocópia legível;
- f) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:** uma fotocópia legível, obrigatória para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, obrigatória para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- h) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis;
- i) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
- j) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tiver feito o Ensino Médio profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do ensino médio deverá conter as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, e as disciplinas específicas do curso técnico);
- k) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nos itens i, j e k;
- l) **Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
- m) **Documentos em língua estrangeira comprobatórios da conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.2. A documentação de matrícula exigida no subitem 4.1 deverá ser entregue:

- 4.2.1. Em fotocópias frente e verso na mesma folha, caso o documento original assim o seja;
- 4.2.2. Em envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação (folha 3 do Requerimento de Solicitação de Matrícula) impressa conforme subitem 3.1.f., colada no envelope;
- 4.2.3. Conforme prazos, locais e forma de entrega (presencial **ou** Sedex) determinados no Calendário de Matrícula;
- 4.2.4. O comprovante de postagem dos documentos nos Correios, via SEDEX, poderá ser digitalizado e feito seu *upload* no Portal PROGRAD, dentro do prazo permitido para envio conforme Calendário de Matrícula.



5. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 5.1. A solicitação de matrícula só será deferida e terá seu status alterado para “Matriculado” após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.
- 5.2. Exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico conforme subitem 5.3.3., em nenhuma hipótese será aceita:
 - 5.2.1. Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea;
 - 5.2.2. Documentação avulsa.
- 5.3. Verificado o status de “**Matriculado**” no Portal PROGRAD, o ingressante deverá:
 - 5.3.1. Acessar o Portal PROGRAD para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante;
 - 5.3.2. Procurar a Coordenação do curso para realizar a matrícula, ou ajuste, em componentes curriculares (disciplinas) que irá cursar no semestre de ingresso;
 - 5.3.3. Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula e ofício de pendências, caso haja, através do menu Relatórios;
 - 5.3.4. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo, 09/03/2020.
- 5.4. Informações ou dúvidas pertinentes às aulas e/ou atividades do curso deverão ser esclarecidas diretamente na Coordenação do curso do discente ingressante. Para acesso à página de informações do curso acesse www.ufu.br/graduacao.
- 5.5. A Solicitação de Matrícula do candidato oriundo de outra IES será **indeferida** em caso de:
 - 5.5.1. Não entrega da documentação de matrícula conforme orientações do item 4.
 - 5.5.2. Não recebimento até o dia **03/03/2020** da documentação de matrícula exigida no subitem 4.1, com data de postagem por SEDEX até o dia **20/02/2020** pelos candidatos da **1ª Chamada**, de acordo com o Calendário de Matrícula.
- 5.6. Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no Portal PROGRAD.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de Transferência Facultativa, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, **que não seja o curso de origem da transferência**, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 6.2. O candidato ingressante na UFU através de Processo Seletivo de Transferência Facultativa, oriundo de curso de uma IES privada, cujo ingresso foi via FIES /



PROUNI, deverá apresentar à UFU, após a liberação do status matriculado, o Termo de Encerramento desse contrato, tão logo seja possível.

- 6.3. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4. Em caso de greve dos servidores técnicos-administrativos da UFU, os procedimentos de matrícula poderão ser alterados e divulgados em www.portal.prograd.ufu.br.
- 6.5. A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise, por meio de ofício específico.
- 6.6. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou às demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.**
- 6.7. Em hipótese nenhuma, a UFU efetuará a devolução da documentação encaminhada para matrícula e reserva-se o direito de descartá-la 60 (sessenta) dias após a Solicitação de Matrícula da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, caso o status do candidato não seja confirmado como “Matriculado”.
- 6.8. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 6.9. Poderá ocorrer até duas chamadas sucessivas, além da primeira, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- Não Solicitação de Matrícula de candidatos selecionados em chamadas anteriores;
 - Indeferimento da Solicitação de Matrícula conforme subitem 5.5 deste Edital;
 - Desistência oficial da vaga pelo candidato matriculado em chamadas anteriores, realizada antes da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, anexo a este Edital;
 - Discente ingressante que tiver sua matrícula cancelada, por deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ou de outras atividades acadêmicas promovidas pelo curso, ministra durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.
- 6.10. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação-Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em



<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2011-15.pdf> não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.

- 6.11. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência até o dia **12/05/2020**, exclusivamente através do Portal PROGRAD. Após essa data, a desistência deverá ser através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais.

Uberlândia, 17 de fevereiro de 2020.

ARMINDO QUILLICI NETO

Pró-reitor de Graduação



ANEXO - CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2020

1. Orientamos que todos os candidatos inscritos neste processo seletivo tenham em mãos todos os documentos exigidos para a matrícula, antes da convocação em qualquer das chamadas previstas neste calendário, para evitar eventuais problemas de não entrega de documentação. (*histórico escolar da IES de origem e termo de encerramento do PROUNI (se for o caso) deverão ser expedidos após a data da divulgação da lista de aprovados, pois para expedir o documento de transferência é preciso ter vínculo com a IES de origem*);
2. A documentação de matrícula, listada no subitem 4.1 do Edital de Procedimentos de Matrícula, deverá ser entregue conforme orientação do subitem 4.2 do referido Edital. Caso a documentação seja enviada por SEDEX não é necessário entregar presencialmente, e vice-versa.
3. O candidato classificado deverá observar **todas** as convocações em chamadas sucessivas previstas neste calendário, mesmo que seu nome ou curso não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos dos editais deste processo seletivo.
4. O comprovante de postagem nos Correios, para a documentação enviada por SEDEX, poderá ser digitalizado e feito seu upload no Portal PROGRAD, dentro do prazo para envio via SEDEX.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS (a partir de 17h)*	CHAMADA	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*	POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO VIA SEDEX	ENTREGA PRESENCIAL (08h00 às 11h e 13h00 às 16h30) *
14/02/2020	PRIMEIRA	De 13h do dia 18 às 13h do dia 20/02/2020	De 18 à 20/02/2020	Apenas dia 20/02/2020
03/03/2020	SEGUNDA	00h do dia 04 às 23h59 do dia 05/03/2020	-	Apenas dia 06/03/2020
27/03/2020	TERCEIRA	00h às 23h59 do dia 30/03/2020	-	Apenas dia 31/03/2020

* Horário oficial de Brasília – DF

QUADRO 2: Endereços para entrega da documentação de matrícula, listada no subitem 3.1, observada a cidade do curso e chamada para a qual o candidato foi convocado.

CURSOS DA CIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA (Presencial ou SEDEX, de acordo com a chamada – Veja Quadro 1 acima)
Uberlândia	Setor de Matrícula	Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P (Reitoria), Térreo – Campus Santa Mônica - CEP: 38400-902
Ituiutaba	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rua 20, Nº 1600 - Bloco C – Sala 01 - Bairro Tupã - CEP: 38304-402
Monte Carmelo	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rodovia LMG 746 – KM1 – Bloco 1A – Sala 108 CEP: 38500-000
Patos de Minas	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Av. Getúlio Vargas, nº 230 – Centro – CEP: 38700-128